



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2024 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
FIRMADO EM 18 DE SETEMBRO 2024.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VOLMIR JOSÉ TENEDINI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Linha Nova, s/n, na cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrita no CNPJ nº **14.488.063/0001-43**, representada neste ato pelo Sr. **Dieison Tenedini**, inscrito no CPF sob o nº 033.***.***-30 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 9116839251, expedida pela SSP/RS. Doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 289/2024 de fornecimento de materiais de construção diversos, para serem utilizados nas diversas obras das secretarias municipais em trabalhos a serem realizados no Município de Rodeio Bonito/RS, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 08/2024 e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Da Razão Social da Contratada: Com base no protocolo nº 684/2025 e conforme registro na Junta Comercial nº RSP2500189842, fica alterada a Razão Social da empresa **VOLMIR JOSÉ TENEDINI** para **MADEIREIRA TENEDINI LTDA**.

Cláusula Segunda: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente Termo aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

A data de assinatura desse documento será a data em que a última assinatura digital ocorrer.


Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MADEIREIRA TENEDINI LTDA
CNPJ nº 14.488.063/0001-43
CONTRATADA


De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186